

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 176

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.710/2023, de 20 de setembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	400.000,00

ANEXO II

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2067.2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.260/2023 - GP, de 19 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THALLYF BRUNO TEIXEIRA FERREIRA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1104/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.261/2023 - GP, de 19 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBERLENE GOMES BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.263/2023, de 20 de setembro de 2023.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 18.233/2023;

CONSIDERANDO a realização do FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL, onde haverá o ENCONTRO NACIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, de 26 a 29 de setembro de 2023, em Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento de 03 (três) diárias e meia, correspondente ao período da viagem,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), ao servidor ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO, Secretário Municipal de Defesa Social, para cobertura de despesa de deslocamento e alimentação durante viagem à Fortaleza/CE, realizada no período de 26 a 29 de setembro de 2023, a fim de participar do FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.264/2023, de 20 de setembro de 2023.

Concede diárias à servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 18.233/2023;

CONSIDERANDO a realização do FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL, onde haverá o ENCONTRO NACIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, de 26 a 29 de setembro de 2023, em Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO a solicitação de pagamento de 03 (três) diárias e meia, correspondente ao período da viagem,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), ao servidor JOSELITO MARTINS DE ARAÚJO, Comandante da Guarda Municipal, Mat. nº 115041, para cobertura de despesa de deslocamento e alimentação durante viagem à Fortaleza/CE, realizada no período de 26 a 29 de setembro de 2023, a fim de participar do FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.265/2023 - GP, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ILLANA LUCIANA FONSÊCA XAVIER MARTINS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 741/2023 – GP, de 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.266/2023 - GP, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS EMILIANO DO NASCIMENTO MARTINS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.267/2023, de 20 de setembro de 2023.

Revoga a Portaria nº 1.013/2023 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.013/2023 – GP, de 03 de julho de 2023, que designou o servidor JADER TORRES JÚNIOR Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder interinamente e cumulativamente como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.268/2023 - GP, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JADER TORRES JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 47/2023 – GP, de 03 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.269/2023 - GP, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JADER TORRES JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.270/2023 - GP, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SIDENILE VERAS DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 745/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSA JERIZA LOPES BARBOSA, Matrícula 5953, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.08.2023 à 25.11.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 746/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Matrícula 5149, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 11.08.2023 à 15.08.2023, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 747/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALESSANDRA MARIA DE SOUZA, Matrícula 9620, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 31.08.2023 à 28.11.2023, devendo retornar as suas funções em 29 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 748/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AUDREY MENDES SOARES, Matrícula 11151, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 18.08.2023 à 16.10.2023, devendo retornar as suas funções em 17 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 749/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCIED GOMES DA SILVA, Matrícula 0303, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.08.2023 à 12.09.2023, devendo retornar as suas funções em 13 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 750/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 84719, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 28.08.2023 à 07.09.2023, devendo retornar as suas funções em 08 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 751/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSECLEIDE GOMES DA SILVA, Matrícula 9272, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 29.08.2023 à 27.10.2023, devendo retornar as suas funções em 28 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 752/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA INÊS DE FARIAS, Matrícula 9277, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.08.2023 à 07.09.2023, devendo retornar as suas funções em 08 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 753/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a OLGA OLIVEIRA GUEDES, Matrícula 86908, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 30.08.2023 à 28.09.2023, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 754/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA, Matrícula 9051, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 27.08.2023 à 25.10.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 755/2023-SEMA, de 19 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 188/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOELMA HONÓRIO BEZERRA DA SILVA, Matrícula 259, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 30.08.2023 à 28.09.2023, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022.

Processo N.º 9066/2021

Pregão Eletrônico N.º 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.330.896/0001-72, Rua Doutor Olavo Montenegro, 764, Planalto, Ceará-Mirim/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N.º 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 04 de outubro de 2023, às 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR ITEM", para a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, conforme descrição no termo de referência anexo I. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Setembro de 2023.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira/PMSGA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021

PROCESSO N.º 2000000912

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADO: Empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.201.535/0001-56, Endereço: Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716 – Capim Macio – CEP: 59.078-400 – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da titularidade do contrato em epigrafe, transferindo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, representado pelo Senhor Adelson Martins, para a Secretaria Municipal de Defesa Social, representado pelo Secretário, o Senhor Antônio Marcos de Abreu Peixoto, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 598.572 e do CPF nº 393.564.184-20, residente e domiciliado à Rua Lúcia Viveiros, 649, Apto. 602, bloco 2, Neópolis - Natal/RN, com Matrícula nº 10617.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 7.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de setembro de 2023, até 28 de janeiro de 2024, e/ou até a conclusão do certame licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2023

ADELSON MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE

FELIPE LEITE MAIA
 NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
 CONTRATADA

HENRIQUE FLORENTINO GABRIEL
 NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 06 de outubro de 2023, às 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “menor preço por item”, visando a aquisição de equipamento de informática e suprimentos, destinados a Secretaria Municipal de assistência Social e suas unidades, conforme descrição no termo de referência anexo I. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de setembro de 2023.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 318/2023
 Processo/PMSCA/RN nº 4529/2023 Pregão Eletrônico n.º 023/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.140.323/0001-62, com sede na Rua das Grampolas, nº 32B, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-135.

DO OBJETO CONTRATUAL: Constitui objeto da presente contratação de empresa DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PELICULAS E FERRAGENS, PARA SERVIÇO DE USO CONTÍNUO no município de São Gonçalo/RN. Conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935581	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR		M2	100,00	50,8500	5.085,00
935582	CONJUNTO DE FECHADURA E CONTRA FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, COM ABAS, REF.AL 510 P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)		UN	20,00	283,5500	5.671,00
935583	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021		UN	50,00	1.089,4400	54.472,00
935584	CONJUNTO DE TRINCO E CONTRA TRINCO, SEM MIOLO, REF.AL 335, P/ ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO (OU SIMILAR)		UN	20,00	154,9300	3.098,60
935585	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021		UN	50,00	282,3100	14.115,50
935586	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019		M2	120,00	2,6800	321,60

935587	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	120,00	3,5700	428,40
935588	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	50,00	281,1300	14.056,50
935589	LIMPEZA DE VIDROS	M2	120,00	12,3800	1.485,60
				Total	98.734,20

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ 98.734,20 (noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2023, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIASOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PMSGa Processo nº Folha nº PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do salário educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 12 (doze) meses, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Setembro de 2023.

Rita do Carmo da Costa Brito

p/ contratante

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA

p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2023

Processo nº 8050/2023

Adesão Nº 011/2023 - Pregão Eletrônico 000037/2022 – Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 33.379.154/0001-95, com sede na Av. Rio Branco, nº 307, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos e materiais hospitalares para abastecimento das unidades básicas de saúde e continuidade dos serviços assistenciais, visando a melhoria dos beneficiários do SUS no município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA 25X6	MEDIX	UN.	7.500	0,10	750,00
2	AGULHA HIPODERMICA 25X7	MEDIX	UN.	15.000	0,10	1.500,00
3	AGULHA HIPODERMICA 25X8	MEDIX	UN.	15.000	0,10	1.500,00
4	AGULHA HIPODERMICA PARA INSULINA 13x0,45	MEDIX	UN.	17.500	0,08	1.400,00
5	ATADURA DE CREPOM 12X1,20 cm 9 FIOS	BIOTEXTIL	ROLO	12.000	0,50	6.000,00
6	ATADURA DE CREPOM 15X1,20 cm 9 FIOS	BIOTEXTIL	ROLO	12.000	0,60	7.200,00
7	ATADURA DE CREPOM 20X1,20 cm 9 FIOS	BIOTEXTIL	ROLO	12.000	0,90	10.800,00
8	ATADURA DE CREPOM 30X1,20 cm 9 FIOS	BIOTEXTIL	UN.	10.000	1,40	14.000,00
9	CAIXA PARA PERFUCORTANTE 13L	BIOTEXTIL	UN.	250	3,90	975,00
10	CAIXA PARA PERFUCORTANTE 20L	FOYMED	UN.	250	7,00	1.750,00
11	CANULA DE GUEDEL Nº1	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
12	CANULA DE GUEDEL Nº2	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
13	CANULA DE GUEDEL Nº3	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
14	CANULA DE GUEDEL Nº4	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
15	CANULA DE GUEDEL Nº5	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
16	CANULA DE GUEDEL Nº6	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
17	CANULA DE GUEDEL Nº7	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
18	CANULA DE GUEDEL Nº8	FOYMED	UN.	15	4,00	60,00
19	CATETER TIPO OCULOS EM PVC COM 10 UNID	MEDIX	PACOTE	750	1,23	922,50
20	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 14,	MEDIX	UN.	1.500	0,80	1.200,00
21	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 16	MEDIX	UN.	1.500	0,90	1.350,00
22	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18,	MEDIX	UN.	1.500	0,95	1.425,00
23	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20,	MEDIX	UN.	1.500	0,98	1.470,00
24	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22,	MEDIX	UN.	2.000	1,00	2.000,00
25	COLIGAÇÃO P/ SISTEMA ASPIRAÇÃO ESTÉRIL 2,0 METROS	MEDIX	UN.	100	6,00	600,00
26	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24	MEDIX	UN.	2.000	1,00	2.000,00
27	ELETRODO AUTOADESIVO P/ELETRÓTERAPIA	MEDIX	UN.	500	0,90	450,00
28	ESCOVA ENDOCERVICAL NÃO ESTÉRIL PCT C 100	MEDIX	PACOTE	100	15,00	1.500,00
29	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL TAM 10X4,5	MEDIX	ROLO	1.500	8,50	12.750,00
30	ESPARADRAPO IMPERVEAVEL TAM. 5X4,5	MEDIX	ROLO	1.500	7,66	11.490,00
31	ESPARADRAPO MICROPOROSO BRANCO 10X4,5 MT	SR	ROLO	1.000	6,00	6.000,00
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAM. M	SR	UN.	1.000	1,00	1.000,00
33	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAM. P	SR	UN.	1.000	1,00	1.000,00
34	ESPÉCULO DESCATÁVEL VAGINAL TAM. G	SR	UN.	500	1,00	500,00
35	FIO DE SUTURA NYLON Nº1 C/ AGULHA	SR	UN.	1.000	1,13	1.130,00
36	FIO DE SUTURA NYLON Nº2 C/ AGULHA	MEDIX	UN.	1.000	1,13	1.130,00
37	FIO DE SUTURA NYLON Nº3 C/ AGULHA	MEDIX	UN.	1.000	1,13	1.130,00
38	FIO DE SUTURA NYLON Nº4 C/ AGULHA	MEDIX	UN.	1.000	1,13	1.130,00
39	FIO DE SUTURA NYLON Nº5 C/ AGULHA	MEDIX	UN.	1.000	1,13	1.130,00
40	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G PCT C/ 8	MEDIX	PACOTE	300	7,90	2.370,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M PCT C/ 8	MEDIX	PACOTE	300	8,00	2.400,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P PCT C/ 10	MEDIX	PACOTE	300	8,80	2.640,00

43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G PCT C/ 8	MEDIX	PACOTE	600	3,12	1.872,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M PCT C/ 8	MEDIX	PACOTE	150	3,12	468,00
45	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P PCT C/ 10	MEDIX	PACOTE	150	3,12	468,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XG PCT C/ 8	MEDIX	PACOTE	150	3,15	472,50
47	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, NÃO ESTERIL HIDROFILO	MEDIX	ROLO	600	12,00	7.200,00
48	GAZE ROLO 91X91 9 FIOS, NÃO ESTERIL HIDROFILO	MEDIX	ROLO	1.400	23,00	32.200,00
49	GEL PARA ULTRASSOM, C/PH NEUTRO INCOLOR	MEDIX	LITRO	120	6,99	838,80
50	LÂMINA BISTURI Nº 10 AÇO CARBONO	MEDIX	UN.	750,00	0,21	157,50
51	LÂMINA BISTURI Nº 12 AÇO CARBONO	MEDIX	UN.	750	0,21	157,50
52	LÂMINA BISTURI Nº 20AÇO CARBONO	MEDIX	UN.	750	0,22	165,00
53	LÂMINA BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO	MEDIX	UN.	750	0,22	165,00
54	LÂMINA BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO	MEDIX	UN.	750	0,22	165,00
55	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L COM 100 UNID	MEDIX	PACOTE	250	30,00	7.500,00
56	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L COM 100 UNID	MEDIX	PACOTE	250	23,00	5.750,00
57	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L COM 100 UNID	MEDIX	PACOTE	250	31,00	7.750,00
58	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 200L COM 100 UNID	MEDIX	PACOTE	125	56,00	7.000,00
59	SCALP Nº 19 CAIXA COM 100UNID	MEDIX	CAIXA	50	23,00	1.150,00
60	SCALP Nº 21 CAIXA COM 100UNID	MEDIX	CAIXA	50	23,00	1.150,00
61	SCALP Nº 23 CAIXA COM 100UNID	MEDIX	CAIXA	50	23,00	1.150,00
62	SCALP Nº 25 CAIXA COM 100UNID	MEDIX	CAIXA	50	22,00	1.100,0
63	SCALP Nº 27 CAIXA COM 100UNID	MEDIX	CAIXA	50	22,00	1.100,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 10ML	MEDIX	CAIXA	400	0,40	160,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 1ML	MEDIX	CAIXA	700	0,26	182,00
66	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 20ML	MEDIX	CAIXA	400	0,50	200,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 3ML	MEDIX	CAIXA	400	0,20	80,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL C/ AGULHA 5ML	MEDIX	CAIXA	400	0,30	120,00
69	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	MEDIX	UN.	1.500	1,00	1.500,00
70	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	MEDIX	UN.	1.500	0,99	1.485,00
71	SONDA DE FOLEY Nº 12, 2 VIAS, 30CC	MEDIX	UN.	600	2,00	1.200,00
72	SONDA DE FOLEY Nº 14, 2 VIAS, 30CC	MEDIX	UN.	600	2,00	1.200,00
73	SONDA DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS, 30CC	MEDIX	UN.	600	2,00	1.200,00
74	SONDA DE FOLEY Nº 18, 2 VIAS, 30CC	MEDIX	UN.	600	2,00	1.200,00
75	SONDA DE FOLEY Nº 20, 2 VIAS, 30CC	MEDIX	UN.	600	2,00	1.200,00
76	SONDA DE FOLEY Nº 22, 2 VIAS, 30CC	MEDIX	UN.	600	2,00	1.200,00
77	SONDA DE FOLEY Nº 24, 2 VIAS, 30CC	MEDIX	UN.	600	2,00	1.200,00
78	SONDA NASOENTERAL Nº12 COM FIO GUIA	MEDIX	UN.	250	5,80	1.450,00
79	SONDA NASOENTERAL Nº14 COM FIO GUIA	MEDIX	UN.	150	6,00	900,00
80	SONDA NASOENTERAL Nº16 COM FIO GUIA	MEDIX	UN.	150	6,00	900,00
81	SONDA NASOENTERAL Nº18 COM FIO GUIA	MEDIX	UN.	150	6,12	918,00
82	SONDA NASOG LONGA ESTERIL ATÓXICA Nº10	MEDIX	UN.	500	6,00	3.000,00
83	SONDA NASOG LONGA ESTERIL ATÓXICA Nº12	MEDIX	UN.	500	6,00	3.000,00
84	SONDA NASOG LONGA ESTERIL ATÓXICA Nº14	MEDIX	UN.	500	6,00	3.000,00
85	SONDA NASOG LONGA ESTERIL ATÓXICA Nº16	MEDIX	UN.	500	6,00	3.000,00

86	SONDA URETRAL DE ALIVIO, ESTÉRIL ATÓXICA Nº 14	MEDIX	UN.	250	0,69	172,50
87	SONDA URETRAL DE ALIVIO, ESTÉRIL ATÓXICA Nº 16	MEDIX	UN.	250	0,72	180,00
88	SONDA URETRAL DE ALIVIO, ESTÉRIL ATÓXICA Nº 18	MEDFX	UN.	250	0,76	190,00
89	SONDA URETRAL DE ALIVIO, ESTÉRIL ATÓXICA Nº 10	MEDIX	UN.	250	0,82	205,00
90	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	MEDIX	UN.	150	0,70	105,00
91	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	MEDIX	UN.	150	0,78	117,00
92	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	MEDIX	UN.	150	0,89	133,50
93	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18	MEDIX	UN.	150	0,89	133,50
94	CAIXA DE SULTURA EM AÇO INOX 7 ITENS COMPLETA (CABO P/BISTURI Nº3, PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 cm, PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 cm, PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 cm, PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 cm, TESOUZA IRIS OU GENGIVA RETA 12 cm)	GOLGRAN	KIT	44	199,84	999,20
95	FIO CATGUT CROMADO Nº0 CX C/ 24 UND	TECNOFIO	CAIXA	250	78,99	19.747,50
TOTAL						233.330,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 237.330,00 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, do presente exercício, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2023

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL I DE SAÚDE

Responsável legal da CONTRATANTE

JESSICA NIMAMI TAVARES MURAKAMI

RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/PLANEJAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO COM A SOCIEDADE ACERCA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA. PARA O EXERCÍCIO DE 2024 EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTÁ DISPOSTO NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO 1, DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 4 DE JUNHO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI COMPLEMENTAR FEDERAL NÚMERO 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às 10:15 horas, nas dependências do auditório da Escola Dom Joaquim de Almeida, situado à avenida Alexandre Cavalcante, nº 1719-A, bairro centro, em São Gonçalo do Amarante, realizou-se a audiência pública convocada através de convites online, panfletos e cartazes afixados na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, entre outros órgãos públicos municipais, e também por meio de publicações nas redes sociais da Prefeitura, blogs do município e imprensa em geral, com objetivos de apresentar, receber sugestões, avaliar e discutir com a sociedade a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2024 em obediência às disposições contidas no artigo 48 parágrafo único inciso primeiro da Lei Complementar 101/2000, lei de responsabilidade fiscal da LC 131/2009. Dando início a abertura da audiência pública, o cerimonialista Sr. Richardson Barbosa, profere as boas vindas a todos os presentes no recinto e convida as autoridades presentes para a composição da mesa. Atendem ao convite do cerimonialista, o secretário municipal de planejamento e orçamento participativo, Sr. Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro, o presidente da câmara municipal, vereador Sr. Geraldo Veríssimo, o vereador Sr. Flávio Henrique, a controladora geral do município, Sra. Rita Aparecida de Medeiros, a secretária Municipal de finanças, Sra. Talita

Karoline Dantas, a secretária adjunta de administração e recursos humanos, Sra. Cristina Costa, a secretária extraordinária de gestão, Sra. Berna Azevedo, o secretário municipal de desenvolvimento econômico e turismo, Sr. Jader Torres, o presidente da fundação cultural dona Militana, Sr. Josenildo Campos, e o representante do IFRN campus de São Gonçalo do Amarante, o professor Sr. Renato Marinho. Após todas as autoridades tomarem o seu lugar na mesa, o cerimonialista Sr. Richardson Barbosa pede que todos os presentes se coloquem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do município de São Gonçalo do Amarante. Após esse momento cívico, seguiram-se duas apresentações culturais (Pastoril e Coco de Roda) realizadas pelas crianças do 3, 4 e 5 anos, do CEMEF Maria Antônia, e um Poema declamado pelo artista e diretor do Teatro Municipal de São Gonçalo o Sr. Jota França. Ao final das apresentações culturais, o secretário de planejamento, Sr. Wilson Rodrigo, fazendo uso da palavra, saúda a todas as autoridades presentes na mesa, e faz um breve pronunciamento acerca da importância da realização desta audiência pública. Confirma, que atendendo a solicitações do prefeito Eraldo Paiva, a secretária de planejamento e orçamento participativo, abriu diversos canais e promoveu formas que pudessem garantir que o povo de São Gonçalo do Amarante fosse ouvido e que desta maneira a participação dos munícipes fosse garantida na elaboração do orçamento municipal, sendo possível para as pessoas opinar e registrar suas sugestões para a execução dos projetos, obras e ações de diversos segmentos, dentre eles, a saúde, a educação, a assistência social e etc. Na sequência, o cerimonialista Richardson Barbosa, convida as autoridades a desfazer a mesa, e passa a palavra para o assessor de planejamento, Sr. Robson Marinho, que dá início a apresentação da LOA/2024. Por meio da projeção de slides, descreve para o público algumas das atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento, e para favorecer uma melhor compreensão da LOA, traz como exemplo, algumas diferenças e semelhanças entre o planejamento

orçamentário de uma cidade e o planejamento doméstico. Na sequência de slides expõe para o conhecimento de todos os presentes alguns dados percentuais e prioridades, oriundos de sugestões que foram lançadas pela população nos sistemas da prefeitura. Explicando de forma simplificada, as ferramentas de acompanhamento e controle das contas públicas, despesas, receitas e instrumentos necessários que garantam a saúde financeira do município e a execução de obras e serviços necessários para a manutenção e funcionamento do município como um todo. Trouxe uma explicação sucinta e inteligível acerca do PPA, da LDO e da LOA, aproveitando o ensejo para estimular os presentes a também darem suas sugestões por meio dos links e QR Code disponibilizados nos panfletos entregues no início da audiência, e concluída a apresentação, o Sr. Robson Marinho agradece a todos e passa a palavra ao secretário de planejamento Sr. Wilson Rodrigo que encerra a Audiência Pública da LOA/2024, agradecendo pela participação de todos neste evento e a equipe de colaboradores de vários órgãos e secretarias que garantiram com o seu trabalho e empenho, a realização de mais uma audiência pública no nosso município de São Gonçalo do Amarante.

Nada mais havendo, Eu, Yara Kainara Rodrigues Pereira Oliveira, Coordenadora de Mobilidade e Articulação Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada sem protestos e segue assinada por mim e demais pessoas presentes a esta audiência pública da LOA/2024, conforme listas de presença anexas. São Gonçalo do Amarante-RN, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (assinaturas no original).

YARA KAINARA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA
 Coordenadora de Mobilidade e Articulação Social - SEMPLA

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
 Secretário de Planejamento e Orçamento Participativo - SEMPLA

ROBSON MARINHO DA FONSECA
 Assessor de Planejamento - SEMPLA

IPREV

PORTARIAN.º 040, de 20 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 344/2023-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora VANUZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 5956, ocupante do cargo de Professora NI - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; e

- 05% (cinco por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2023
 PROCESSO 220049-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 11.372.104/0001-43, com sede a Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689, sala 102, Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, neste ato representado por seu representante legal, Denise Fontes de Carvalho – Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva- EPC; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 2080.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$8.745,00 (Oito mil setecentos e quarenta e cinco reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 19 de Setembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
55	Protetor solar fator de proteção 60 de 120 ml. (proteção aos raios uva e uvb, oil free, resistente a água, levemente perfumado, loção emulsionada, hipoalérgico, testado dermatologicamente com repelente).	UN	550	Alg sun multi / Algsun ind e com de prod	R\$ 15,90	8.745,00



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br